

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto ProM4Prod - ProM4Prod - Plataforma de Process Mining para descoberta, medição, monitorização e otimização de processos de produção (47242), financiado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa P2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Informática.

DESTINATÁRIOS: Estudantes inscritos, ou que satisfaçam as condições necessárias de inscrição, num mestrado ou num mestrado integrado. Condição preferencial: Licenciados em Engenharia Informática.

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto em 3/2023

PLANO DE TRABALHOS: Análise de algoritmos de Process Mining e de Inteligência Artificial para o rastreamento de processos de fabrico e de manutenção de moldes. Apoio à definição de uma arquitetura de software para uma plataforma digital de suporte aos algoritmos analisados e selecionados. Apoio à escolha das implementações dos algoritmos para a plataforma digital. Apoio à realização de testes aos requisitos funcionais e não funcionais da plataforma digital.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no INESCC - Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Ricardo Filipe Gonçalves Martinho.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 875,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Rui Pedro Charters Lopes Rijo (Presidente), Ricardo Filipe Gonçalves Martinho (Vogal efetivo), Luís Miguel Pires Neves (Suplente), Dulce Cristina dos Santos Iria Gonçalves (Suplente), Carlos Fernando de Almeida Grilo (Vogal efetivo).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 9 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular, e incidirá sobre o mérito do candidato (MC), onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

. Adequação da área de estudos da habilitação académica (30%) (AE)

. Classificação do grau académico (20%) (Cf)

. Experiência (25%) (E)

. Conhecimentos específicos na área (25%) (CE)

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF(MC) = [AE*0,30 + Cf*0,20 + E*0,25 + CE*0,25]$

O Júri pode decidir realizar entrevistas (Ent) aos candidatos. Nesse caso, aplicar-se-á a seguinte fórmula para cálculo da nota final:

$NFE(MC) = [NF(MC)*0,70 + Ent*0,30]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;

b) Cidadãos de Estados terceiros;

c) Apátridas;

d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em:

<https://intranet.iplleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;

- Outras certificações

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por persistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 8 de fevereiro de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional